

EDITAL Nº 01/2025

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE PROFESSORES(AS) PARA A COMPOSIÇÃO DOS COLEGIADOS DOS CURSOS DE ARTES PLÁSTICAS - BACHARELADO e ARTES PLÁSTICAS – LICENCIATURA AMBOS PARA O BIÊNIO 2025-2027, DA UNIDADE ACADÊMICA ESCOLA GUIGNARD, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Diretora da Unidade Acadêmica Escola Guignard, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 57 do Estatuto e Artigos 172 e 173 do Regimento Geral da UEMG, em observância ainda ao disposto na Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020 torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes dos (as) professores(as) para a composição dos Colegiados do Curso de Artes Plásticas – Bacharelado e Curso de Artes Plásticas – Licenciatura.

1. Do objetivo

1.1 O presente Edital rege o processo de eleição para o preenchimento de **2 (duas) vagas** para representantes dos docentes no Colegiado do Curso de Artes Plásticas – Bacharelado, e **2 (duas) vagas** para representantes dos docentes no Colegiado do Curso de Artes Plásticas – Licenciatura da Unidade Acadêmica Escola Guignard, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020.

2. Da Representação de Professores e do Mandato do membro eleito

2.1 Poderão se candidatar à representação docente no Colegiado do Curso de Artes Plásticas – Bacharelado e Curso de Artes Plásticas – Licenciatura, da Unidade Acadêmica Escola Guignard, da Universidade do Estado de Minas Gerais, professores efetivos que se encontrem em exercício neste Curso, observado o disposto no Art. 5º da Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020.

2.2 Serão eleitos **dois representantes** docentes efetivos e respectivos suplentes para composição do Colegiado do Curso de Artes Plásticas – Bacharelado, e **dois representantes** docentes efetivos e respectivos suplentes para composição do Colegiado do Curso de Artes Plásticas – Licenciatura, ambos da Unidade Acadêmica Escola Guignard/UEMG.

2.3 Ao se inscreverem, os candidatos assumem estar cientes das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.4 Salvo disposição em contrário, o mandato do representante docente eleito será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse na vaga de que trata este processo seletivo, permitida uma recondução por igual período, conforme o disposto no Art. 57, § 1º, do Estatuto da UEMG.

2.5 Juntamente com os representantes serão eleitos suplentes, com mandato vinculado para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

2.6. Os docentes candidatos a titulares e seus respectivos suplentes não necessariamente precisam ser lotados no mesmo Departamento nem ter o mesmo nível de formação acadêmica mas sim possuírem vínculo funcional com o Curso de Artes Plásticas – Bacharelado ou Artes Plásticas – Licenciatura da Unidade Acadêmica Escola Guignard/UEMG, ou seja, ministrarem disciplinas vinculadas ao Curso no semestre atual.

3. Das Inscrições

3.1 A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato titular e 01 candidato suplente.

3.2 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento e envio da ficha de inscrição (ANEXO II) ao e-mail <jose.schneedorf@uemg.br>, dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição.

3.3 As inscrições serão realizadas pelo e-mail <jose.schneedorf@uemg.br> nas datas estabelecidas pelo cronograma conforme Anexo 1.

4. Da Comissão Eleitoral

4.1 O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada pela Direção da Unidade Acadêmica Escola Guignard /UEMG e será composta por 3 (três) membros docentes da Unidade.

4.2 Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1 Organizar a relação dos professores em exercício no Curso de Artes Plásticas – Bacharelado e no Curso de Artes Plásticas – Licenciatura que estejam em condição de votar e de serem votados, conforme o disposto na Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020;

4.2.2 Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;

4.2.3 Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação;

4.2.4 Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;

4.2.5 Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

4.2.6 Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

4.2.7 Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8 Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9 Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

5. Do Colégio Eleitoral

5.1 Respeitadas as disposições estatutárias, regimentais e a Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020, terão direito a votar os Professores efetivos em exercício no Curso de Artes Plásticas – Bacharelado e Artes Plásticas – Licenciatura da Unidade Acadêmica Escola Guignard/UEMG, no semestre atual.

6. Da Eleição

6.1 O processo de votação dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.

6.2 O processo de votação será on-line, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.3 Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica da Unidade Acadêmica Escola Guignard/UEMG que, também, dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4 Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail institucional, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5 A votação ocorrerá conforme cronograma anexo.

7. Da apuração e proclamação do Resultado

7.1 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2. São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.

7.3 Serão consideradas eleitas as duas chapas mais votadas, observado o limite de vagas constantes deste Edital.

7.4 Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito dos Cursos de Artes Plásticas – Bacharelado e Artes Plásticas – Licenciatura.

7.5 O Resultado Final da eleição será homologado pela Diretora da Unidade Acadêmica Escola Guignard/UEMG.

8. Dos recursos

8.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

8.2 Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail <jose.schneedorf@uemg.br>

8.3 Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

9. Da Posse

9.1 Os representantes eleitos serão empossados em reunião de Conselho Departamental extraordinária convocada pela Direção da Unidade Acadêmica, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

10. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Unidade Acadêmica.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2025.



Fabíola Gonçalves Giraldi

Diretora da Escola Guignard/UEMG

ANEXO I - CRONOGRAMA

18/06/2025	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
18/06 a 26/06/2025	Período para inscrições das chapas
26/06/2025	Divulgação preliminar das chapas inscritas
26/06 a 27/06/2025	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
27/06/2025	Divulgação dos resultados dos recursos
27/06/2025	Homologação das chapas deferidas
30/06/2025	Votação
30/06/2025	Apuração e divulgação do Resultado da Eleição
01/07 a 02/07/2025	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
03/07/2025	Divulgação do Resultado final da Eleição

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AOS CARGOS DE REPRESENTANTES DE PROFESSORES(AS) PARA A COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ARTES PLÁSTICAS - _____ PARA O BIÊNIO 2025-2027, DA UNIDADE ACADÊMICA ESCOLA GUIGNARD, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Candidato(a) ao Cargo de Representante Titular

Nome Completo:

Nº CPF: _____

Nº MASP: _____

Candidato(a) ao Cargo de Representante Suplente

Nome Completo:

Nº CPF: _____

Nº MASP: _____

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura Candidato(a) ao Cargo de Representante Titular

Assinatura Candidato(a) ao Cargo de Representante Suplente